



Lei municipal n.º 798, de 29 de setembro de 2022

"Reajusta o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias".

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso da remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate à Endemias da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, no valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento - MG, 29 de setembro 2022.

Fernando Cesar Fernandes
Prefeito Municipal